



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

CALÇADO SAMBA S.A.

Lugar Cabeça de Porca, nº 1571, 4610-733 Sendim-Felgueiras

08 de janeiro de 2024

Índice

1. Introdução	3
2. Quem somos?.....	3
2.1. Caracterização da CALÇADO SAMBA S.A.....	3
2.2. Organograma da empresa.....	7
3. Conceitos de corrupção e infrações conexas	7
4. Prevenção da corrupção e infrações conexas	9
4.1. Metodologia de identificação e avaliação do risco	9
4.2. Matriz de identificação e avaliação de risco.....	12
4.3. Mecanismos de controlo.....	20
4.4. Monitorização, revisão e divulgação do plano	21

Índice de figuras

Figura 1 – Metodologia de identificação, avaliação e gestão do risco	10
--	----

Índice de tabelas

Tabela 1 – Probabilidade de Ocorrência	10
Tabela 2 – Impacto Previsto	11
Tabela 3 – Grau de Risco	11
Tabela 4 – Identificação e avaliação dos riscos	13

1. INTRODUÇÃO

No dia 9 de dezembro de 2021, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”). Este Decreto-Lei procura, através da criação do MENAC e do RGPC, a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, entidades abrangidas pelo RGPC devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, que deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR” ou “Plano”), um código de ética e conduta, um canal de denúncias e um plano de formação, entre outras medidas específicas para entidades do setor público e do setor privado.

O RGPC, que entrou em vigor em junho de 2022, é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede fora de Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

Neste sentido, o presente Plano procura cumprir as obrigações previstas no RGPC, nomeadamente no seu artigo 6º, bem como promover uma cultura de integridade e transparência pela qual a CALÇADO SAMBA S.A. se preza.

O PPR resulta de uma análise extensiva de toda a organização da CALÇADO SAMBA S.A., em que foram identificados os riscos em cada uma das áreas de atividade, bem como as medidas preventivas e corretivas para mitigar esses riscos.

Com a implementação do presente Plano, a CALÇADO SAMBA S.A. pretende dar continuidade ao seu compromisso com a prevenção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, estabelecendo como objetivos:

- A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção;
- Estabelecer medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

2. QUEM SOMOS?

2.1. Caracterização da CALÇADO SAMBA S.A.

A Calçado SAMBA S.A., empresa produtora de calçado, surge de um legado com mais de 70 anos de consolidado crescimento, desenvolvimento e aprendizagem deixados pelo seu mentor Adélio da Cunha Freitas.

Designada habitualmente de “SAMBA”, esta desafia-se constantemente com a finalidade de aperfeiçoar, inovar, fazer cada vez mais rápido e melhor de forma eficaz e eficiente, nunca esquecendo o mais importante – QUALIDADE, CONFORTO e SUSTENTABILIDADE.

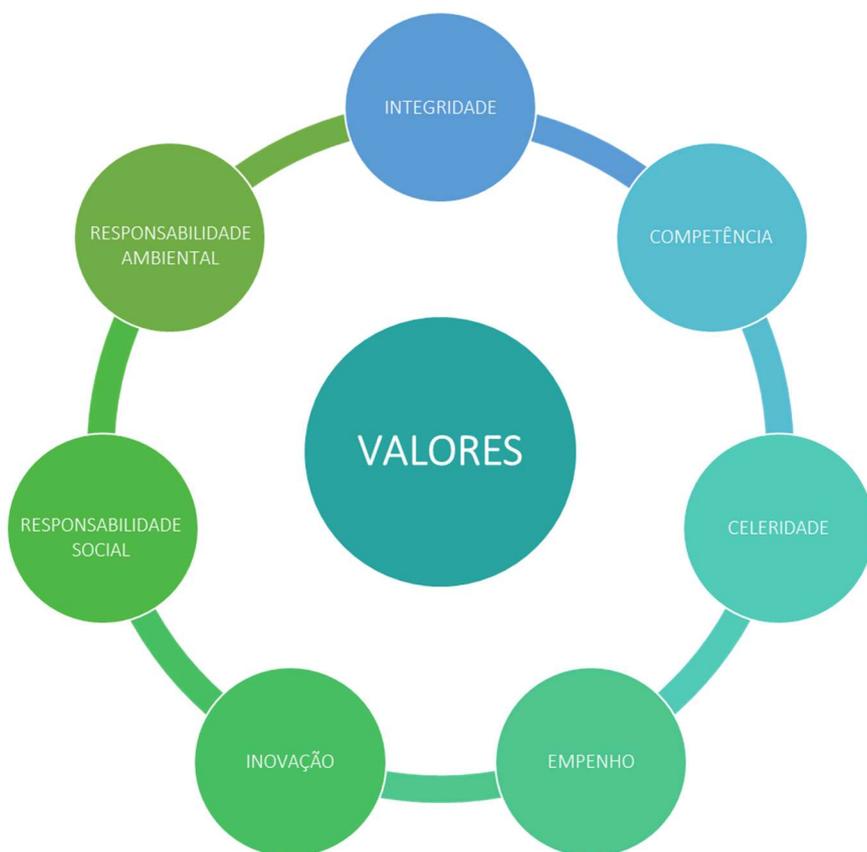
MISSÃO

Produzir calçado de alta qualidade adaptado à filosofia, design e requisitos de cada cliente.

A SAMBA distingue-se no mercado pelo serviço, profissionalismo e rigor aplicados no fabrico de calçado, desde o primeiro esboço até ao produto final, imputando o máximo de rigor em cada etapa produtiva. No mundo da moda em constante evolução, cada detalhe é assumido com total responsabilidade.

VISÃO

A SAMBA pretende ser uma empresa de referência no mercado do calçado. Superar desafios é a característica que melhor a define. Aperfeiçoar e fazer cada vez melhor, mais rápido e de forma inovadora será o compromisso com os seus parceiros.



O QUE FAZEMOS



QUALIDADE & AMBIENTE

Com uma grande preocupação com o meio ambiente e o futuro das próximas gerações, a SAMBA tem uma forte consciência social e ambiental. Ciente do impacto negativo que a indústria do calçado pode ter no meio ambiente, procura diariamente a redução da sua pegada ecológica.

Neste âmbito aplica continuamente um conjunto de boas práticas orientadas para o Sistema Integrado de Gestão de Qualidade & Ambiente:

- aposta na melhoria contínua ao nível da organização, procedimentos e processos;
- aumento da qualidade dos seus produtos, apostando constantemente na inovação e melhoria dos mesmos;
- investimento contínuo em equipamentos e tecnologias adaptadas às necessidades e desafios das novas formas de construção de calçado;
- desenvolvimento de um software intuitivo que permite o fácil acesso a todas as informações relativas ao processo global da empresa, o qual permite o bom funcionamento e interligação de todas as etapas;
- diminuição da produção de resíduos;
- redução do consumo energético, com a implementação de painéis solares e utilização de iluminação LED, os quais substituirão cerca de 40% do consumo de energia elétrica;
- utilização de embalagens amigas do ambiente.

Em colaboração com os seus clientes a SAMBA procura apostar em produtos inovadores, diferenciadores e de maior durabilidade. Tal é possível devido à cuidada seleção de materiais de menor impacto ambiental, motivando a utilização de produtos e materiais de origem natural e de selo verde, nomeadamente a utilização de colas de base aquosa - livres de solventes nocivos - a utilização de materiais ecosustentáveis e biodegradáveis, tais como tecidos produzidos através de fibras vegetais e

solas concebidas a partir de materiais reciclados.

A SAMBA estimula os seus colaboradores para a adoção de práticas amigas do ambiente, consciencializando-os do seu impacto ambiental e sensibilizando-os para a importância que pequenos gestos podem ter no meio ambiente, nomeadamente a separação de resíduos, incentivada pela instalação de diversos postos de reciclagem nas diferentes áreas produtivas.

LABORATÓRIO

O Laboratório de Controlo de Qualidade da SAMBA é prova da constante aposta na prevenção e melhoria dos nossos produtos e serviços. A SAMBA oferece aos seus clientes um vasto leque de testes de controlo de qualidade que permitem não só a correta seleção das matérias-primas como a verificação da qualidade da nossa produção e produto final.

MERCADOS



CONTACTOS

Mapa Google Maps

SAMBA FOOTWEAR

CALÇADO SAMBA, S.A.

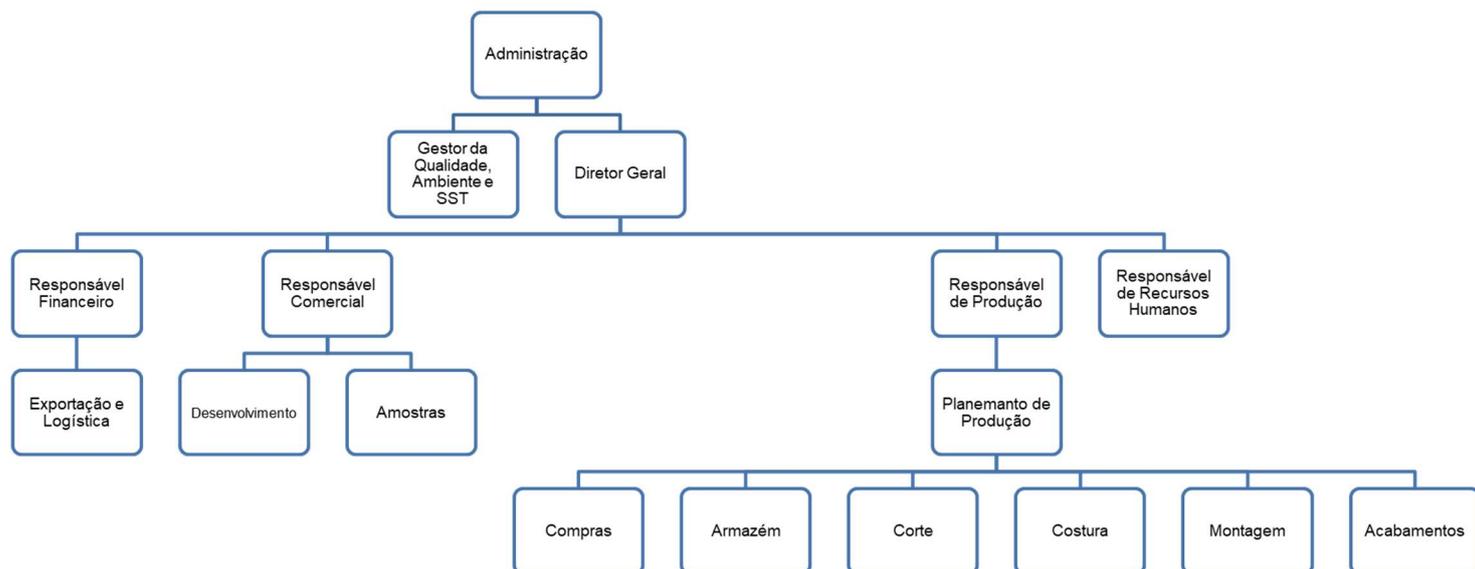
Lugar Cabeça de Porca – Sendim

4610-733 Felgueiras · Portugal

T [+351] 255 106 490

geral@samba-sa.com

2.2. Organograma da empresa



3. CONCEITOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

De acordo com o artigo 3.º, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

Os conceitos abaixo descritos estão de acordo com o Código Penal.

Corrupção passiva (Artigo n.º 373): O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

Corrupção ativa (Artigo n.º 374): Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º.

Recebimento e oferta indevidos de vantagem (Artigo n.º 372): O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.

Peculato (Artigo n.º 375): O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

Participação económica em negócio (Artigo n.º 377): O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

Concussão (Artigo n.º 379): O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Abuso de poder (Artigo n.º 382): O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

Prevaricação (Artigo n.º 369): O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.

Suborno (Artigo n.º 363): Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359.º ou 360.º, sem que estes venham a ser cometido.

Tráfico de influência (Artigo n.º 335): Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.

Branqueamento (Artigo n.º 368, n.º 3, 4 e 5): Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal. Na mesma pena incorre quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos. Incorre ainda na mesma pena quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade

4. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

4.1. Metodologia de identificação e avaliação do risco

A Organização Internacional de Normalização (ou International Organization for Standardization, “ISO”), apresenta o risco como um efeito de incerteza sobre determinados objetivos, frequentemente expresso como a combinação da probabilidade de um acontecimento com as suas consequências/impactos (incluindo mudanças nas circunstâncias).

A metodologia adotada na elaboração do presente plano, nomeadamente na identificação e na classificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas compreende um processo de identificação, avaliação, recomendação/execução de medidas corretivas e monitorização/reporte.

Neste sentido, a primeira fase do processo (identificação dos riscos) decorre de uma análise exaustiva e detalhada das diversas áreas e atividades e do seu contexto, com vista a identificar, em cada uma das mesmas, as competências ou responsabilidades que podem promover situações que consubstanciam riscos de corrupção e infrações conexas. Esta metodologia está resumida na figura 1.



Figura 1 – Metodologia de identificação, avaliação e gestão do risco

A avaliação dos riscos é realizada através da atribuição de graus de “probabilidade de ocorrência” (PO) e “impacto previsto” (IP).

Quanto à probabilidade de ocorrência, a mesma pode ser entendida como a possibilidade de um evento ocorrer ou não ocorrer num dado período. Os três critérios de probabilidade de ocorrência podem ser definidos de acordo com a tabela 1.

O impacto pode ser entendido como a consequência expectável da ocorrência de um evento que afeta os objetivos estratégicos da CALÇADO SAMBA S.A., sendo graduado de acordo com a tabela 2.

Por sua vez, a avaliação e classificação dos riscos decorre da combinação da probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco com a severidade do seu impacto previsto, a qual resulta num grau de risco que segue uma escala com cinco níveis (muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto), em função dos quais serão definidas estratégias de resposta distintas e de acordo com a tabela 3.

Tabela 1 – Probabilidade de Ocorrência

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	
Grau	Descrição
Alto	Quando o evento pode ocorrer de forma regular e/ou com reduzida possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais.
Médio	Quando o evento pode ocorrer esporadicamente e/ou com possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais.
Baixo	Quando não é provável que o evento ocorra ou quando ocorre em circunstâncias excepcionais, podendo ser prevenido ou remediado com os controlos em vigor.

Tabela 2 – Impacto Previsto

IMPACTO PREVISTO	
Grau	Descrição
Alto	Quando está em causa um prejuízo muito significativo na reputação da CALÇADO SAMBA S.A., uma violação do código de ética e conduta ou outra consequência com custos significativos, que afete a missão, os valores, os objetivos, as oportunidades de negócio e a atividade operacional.
Médio	Quando está em causa um impacto médio na reputação da CALÇADO SAMBA S.A. ou no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos estratégicos, ou outra consequência com custos suportáveis.
Baixo	Quando possa não existir potencial para provocar um impacto na reputação da CALÇADO SAMBA S.A., no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos, sendo os custos associados pouco significativos.

Tabela 3 – Grau de Risco

Impacto previsto	Probabilidade de ocorrência		
	Alto	Médio	Baixo
Alto	Muito elevado	Elevado	Moderado
Médio	Elevado	Moderado	Reduzido
Baixo	Moderado	Reduzido	Muito reduzido

Depois de avaliados os riscos, são definidas as respostas adequadas aos mesmos, de forma a garantir que a CALÇADO SAMBA S.A. não fica exposta a riscos residuais acima do definido. Tais respostas podem assentar em três estratégias alternativas, nomeadamente_:

- tratamento dos riscos (eliminação, transferência ou controlo);
- aceitação dos riscos;
- definição de planos de contingência para os mesmos.

Como resultado da identificação e da avaliação dos riscos, a CALÇADO SAMBA S.A. elaborou, com o envolvimento das suas várias áreas, a matriz de riscos, na qual são apresentados os riscos identificados nas áreas de atividade da CALÇADO SAMBA S.A. com exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas.

É analisada a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e, conseqüentemente, o grau de risco de cada risco identificado e são identificadas as medidas preventivas e de controlo (implementadas e/ou em implementação associadas à mitigação de cada risco.

4.2. Matriz de identificação e avaliação de risco

A matriz de riscos apresentada infra abrange toda a organização e atividade da CALÇADO SAMBA S.A., nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

A tabela 4 representa a matriz de identificação e avaliação de risco.

Tabela 4 – Identificação e avaliação dos riscos

Atividades	Riscos Potenciais	Avaliação			Medidas de Prevenção
		P	I	GR	
Legenda: P – Probabilidade de ocorrência I – Impacto GR – Grau de risco B – Baixo M – Médio A - Alto					
Vendas	Favorecimento indevido de terceiro	B	M	Reduzido	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional;
	Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	B	M	Reduzido	-Código Conduta Anticorrupção;
	Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros	B	M	Reduzido	-Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Formação interna.
Aquisição de matérias-primas	Aquisição de matérias-primas que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado	B	M	Reduzido	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional;
	Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição	M	M	Moderado	-Código Conduta para Fornecedores;
	Favorecimento indevido de determinado fornecedor ou prestador de serviços	M	M	Moderado	-Canal de comunicação interna de irregularidades;
	Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	M	M	Moderado	-Implementação de Política de Compras;
	Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros	M	M	Moderado	-Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Procedimento de avaliação e seleção de fornecedores; -Arquivo documental; -Formação interna.
Aquisição de serviços especializados	Aquisição de serviços que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado	B	M	Reduzido	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional;
	Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões	B	M	Reduzido	-Código Conduta Anticorrupção;
	Favorecimento indevido de terceiro	M	M	Moderado	-Código Conduta para Fornecedores;
	Oferta ou aceitação de favores em troca de	M	M	Moderado	-Canal de comunicação interna de irregularidades; -Implementação de Política de Compras; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas;

Atividades	Riscos Potenciais	Avaliação			Medidas de Prevenção
		P	I	GR	
<p>Legenda: P – Probabilidade de ocorrência I – Impacto GR – Grau de risco B – Baixo M – Médio A - Alto</p>					
	vantagens e/ou benefícios				-Procedimento de avaliação e seleção de fornecedores;
	Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros	M	M	Moderado	-Arquivo documental; -Formação interna.
Gestão de stocks	Aquisição de matérias-primas que excedem as necessidades reais e/ou com preços sobredimensionados por contrapartida de vantagem ou benefício para o próprio ou de terceiros	B	B	Muito reduzido	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional; -Código Conduta Anticorrupção; -Canal de comunicação interna de irregularidades; -Implementação de Política de Compras;
	Desvio de existências por contrapartida de vantagem ou benefício para o próprio ou de terceiros	B	B	Muito reduzido	-Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Arquivo documental; -Formação interna.
Movimentação de contas bancárias	Pagamentos indevidos	B	A	Moderado	-Regras de movimentação das contas bancárias; -Validação das faturas antes do pagamento;
	Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões	B	A	Moderado	-Controlo posterior dos extratos bancários; -Arquivo documental.
Marketing e publicidade ou atividade promocional	Oferta ou aceitação de favores em troca de vantagens e/ou benefícios	B	B	Muito reduzido	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional; -Código Conduta Anticorrupção; -Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Formação interna.
Recrutamento de recursos humanos	Falta de isenção e imparcialidade nos critérios de seleção	M	B	Reduzido	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional;
	Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidato	M	B	Reduzido	-Código Conduta Anticorrupção; -Política de recrutamento;

Atividades	Riscos Potenciais	Avaliação			Medidas de Prevenção
		P	I	GR	
Legenda: P – Probabilidade de ocorrência I – Impacto GR – Grau de risco B – Baixo M – Médio A - Alto					
	Oferta ou aceitação de favores em troca de vantagens e/ou benefícios	M	B	Reduzido	-Pedido de comprovativo de qualificações do candidato;
	Situações de conflito de interesses	M	B	Reduzido	-Processo de seleção com várias fases; -Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Arquivo documental; -Formação interna.
Acesso a fundos	Favorecimento indevido de terceiro	B	M	Reduzido	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional;
	Oferta ou aceitação de favores em troca de vantagens e/ou benefícios	M	M	Moderado	-Código Conduta Anticorrupção; -Apresentação de faturas correspondentes às despesas;
	Pagamentos indevidos	M	A	Elevado	-Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Formação interna.
Processamento salarial	informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros	B	M	Reduzido	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional;
	Pagamentos indevidos	B	M	Reduzido	-Código Conduta Anticorrupção; -Realização de pagamentos a todos os colaboradores por transferência bancária;
	Oferta ou aceitação de favores em troca de vantagens e/ou benefícios	B	M	Reduzido	-Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Arquivo documental; -Formação interna.

Atividades	Riscos Potenciais	Avaliação			Medidas de Prevenção
		P	I	GR	
Legenda: P – Probabilidade de ocorrência I – Impacto GR – Grau de risco B – Baixo M – Médio A - Alto					
Apresentação de pedidos de crédito no âmbito das linhas de crédito com os bancos	Prestação de informações escritas inexatas ou incompletas, designadamente sobre a situação financeira, para efeito da obtenção de crédito	B	A	Moderado	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional; -Código Conduta Anticorrupção;
	Utilização de prestação obtida a título de crédito bonificado para fim diverso do previsto	B	A	Moderado	-Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Arquivo documental; -Formação interna.
Ofertas de cortesia	Oferta de favores em troca de vantagens e/ou benefícios	M	B	Moderado	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional; -Código Conduta Anticorrupção; -Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Registo de ofertas; -Formação interna.
Recebimento de cortesias	Aceitação de favores em troca de vantagens e/ou benefícios	M	B	Moderado	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional; -Código Conduta Anticorrupção; -Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Registo de recebimentos; -Formação interna.
Auditorias realizadas a pedido de clientes	Oferta de favores em troca de vantagens e/ou benefícios	M	A	Elevado	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional;
	Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões	M	A	Elevado	-Código Conduta Anticorrupção; -Canal de comunicação interna de irregularidades;

Atividades	Riscos Potenciais	Avaliação			Medidas de Prevenção
		P	I	GR	
Legenda: P – Probabilidade de ocorrência I – Impacto GR – Grau de risco B – Baixo M – Médio A - Alto					
					-Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Formação interna.
Auditorias de certificação	Oferta de favores em troca de vantagens e/ou benefícios	M	A	Elevado	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional;
	Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões	M	A	Elevado	-Código Conduta Anticorrupção; -Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Formação interna.
Inspeções por entidades oficiais	Oferta de favores em troca de vantagens e/ou benefícios	B	A	Moderado	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional;
	Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões	B	A	Moderado	-Código Conduta Anticorrupção; -Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Formação interna.
Candidaturas a apoios ou projetos	Oferta de favores em troca de vantagens e/ou benefícios	B	A	Moderado	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional; -Código Conduta Anticorrupção;
	Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões	B	A	Moderado	-Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Arquivo documental; -Formação interna.
Obtenção de subsídios	Oferta de favores em troca de vantagens e/ou benefícios	B	A	Moderado	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional; -Código Conduta Anticorrupção;

Atividades	Riscos Potenciais	Avaliação			Medidas de Prevenção
		P	I	GR	
Legenda: P – Probabilidade de ocorrência I – Impacto GR – Grau de risco B – Baixo M – Médio A - Alto					
	Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões	B	A	Moderado	-Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Arquivo documental; -Formação interna.
Reclamações de clientes/fornecedores	Oferta de favores em troca de vantagens e/ou benefícios	B	B	Muito reduzido	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional; -Código Conduta Anticorrupção; -Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Procedimento de tratamento de reclamações; -Arquivo documental; -Formação interna.
Controlo de qualidade	Aliciamento para aprovação de produto para benefício indevido	M	M	Moderado	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional; -Código Conduta Anticorrupção; -Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Formação interna.
Exportação	Tentativa de obter fatura com valores mais baixo para efeitos de impostos alfandegários ou com separação de valores de transporte / seguros noutras faturas	B	A	Moderado	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional; -Código Conduta Anticorrupção; -Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Arquivo documental;

Atividades	Riscos Potenciais	Avaliação			Medidas de Prevenção
		P	I	GR	
Legenda: P – Probabilidade de ocorrência I – Impacto GR – Grau de risco B – Baixo M – Médio A - Alto					
					-Formação interna.
Planeamento/produção	Tentativa de aliciamento por parte do cliente ao funcionário (benefício indevido), para antecipar uma produção em função do prazo de entrega	M	B	Moderado	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional; -Código Conduta Anticorrupção; -Canal de comunicação interna de irregularidades; -Procedimento de seleção e avaliação de fornecedores; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Formação interna.
Gestão de denúncias	Aliciamento para arquivar ou alterar uma denúncia ou de algum modo beneficiar uma pessoa visada	B	A	Moderado	-Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional; -Código Conduta Anticorrupção; -Canal de comunicação interna de irregularidades; -Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas; -Formação interna.

4.3. Mecanismos de controlo

A CALÇADO SAMBA S.A. mantém um sistema de controlo interno e de monitorização dos negócios e das operações realizadas, o qual deverá ser ajustado aos riscos de corrupção e de conflito de interesses específicos da atividade desenvolvida pela mesma.

A gerência é responsável por promover a implementação de procedimentos e de sistemas de controlo adequados para a monitorização do cumprimento do presente plano, assim como de quaisquer outras normas complementares aprovadas e implementadas pela CALÇADO SAMBA S.A. para prevenção da corrupção.

Relativamente às medidas preventivas e de controlo (implementadas e/ou em implementação) identificadas, as mesmas podem assentar em controlos transversais (políticas, manuais, normas, entre outros que mitigam de forma transversal os riscos de corrupção e infrações conexas) e controlos operacionais (processos e procedimentos implementados a nível operacional). Destacam-se como controlos/medidas transversais os seguintes:

- Código de Ética e Conduta, o qual descreve os valores que inspiram e pelos quais a CALÇADO SAMBA S.A. se rege, assim como as diretrizes a observar por todos as partes interessadas;
- Política Anticorrupção, que descreve o conjunto de práticas reprovadas a nível interno, bem como por parte de todos os terceiros com os quais a CALÇADO SAMBA S.A. se relaciona;
- Procedimento de avaliação e seleção de fornecedores, que rege os comportamentos a observar por parte dos fornecedores e prestadores de serviços com que a CALÇADO SAMBA S.A. se relaciona no âmbito da sua atividade;
- Canal de comunicação de irregularidades e respetiva política, a qual tem como objetivo definir os princípios orientadores dos procedimentos de receção, tratamento, registo e conservação de comunicações de práticas de irregularidades e assegurar a adoção de medidas preventivas que evitem atos incorretos ou irregulares;
- Política de Gestão de Conflitos de Interesses, que visa a apresentação dos princípios, regras de conduta e procedimentos que permitem a identificação, prevenção, reporte, avaliação, gestão e resolução de circunstâncias que podem originar conflitos de interesses, promovendo um maior conhecimento dos colaboradores, assim como a realização de um adequado tratamento de todas as situações de conflitos ou potenciais conflitos de interesses, assegurando a conformidade dos processos;
- Plano de formação, política de incentivo ao cumprimento de formações obrigatórias e campanhas de comunicação periódicas e regulares sobre matérias relacionadas com

comportamentos éticos e sobre o papel de cada colaborador na prevenção da corrupção e infrações conexas;

- Realização de auditorias periódicas ao sistema de prevenção da corrupção e infrações conexas.

4.4. Monitorização, revisão e divulgação do plano

No âmbito do RGPC, a CALÇADO SAMBA S.A. designou a Cristina Freitas como responsável pelo cumprimento normativo do plano, sua monitorização, revisão e divulgação.

Enquanto responsável pelo cumprimento normativo, que inclui as políticas internas da CALÇADO SAMBA S.A., a Cristina Freitas garante o controlo e a aplicação dos mesmos, exercendo as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória.

O presente plano não se esgota com a sua elaboração, carecendo de um acompanhamento e controlo periódicos, que garantam a sua adequada implementação e a eficácia e efetividade das medidas de prevenção e de mitigação propostas.

O acompanhamento e controlo da execução do Plano incluirá a elaboração dos relatórios com a identificação das medidas definidas e implementadas e com a análise do processo de implementação das mesmas, nos seguintes termos:

- No mês de outubro, deverá ser elaborado um relatório de avaliação intercalar sobre as situações identificadas de risco muito alto ou alto;
- No mês de abril do ano seguinte a que respeita à execução do plano, deverá ser elaborado um relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O Plano será revisto a cada três anos ou, alternativamente, sempre que se verificarem alterações que justifiquem a revisão do mesmo, ou caso sejam identificados novos riscos com relevância e impacto no plano.

Adicionalmente, tanto o Plano (incluindo as revisões ao mesmo) como os relatórios de avaliação intercalar e anual serão publicados no site oficial e na intranet da CALÇADO SAMBA S.A., no prazo de 10 dias desde a sua implementação, revisão ou elaboração, permitindo o acesso da informação a todas as partes interessada.